



LEI MUNICIPAL Nº 3.446/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	02	Gabinete do Prefeito	
UNIDADE:	01	Gabinete do Executivo	
PROJ/ATIV:	2007	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	5.000,00
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
ORGAO:	04	Secretaria Municipal da Fazenda	
UNIDADE:	01	Departamento Fazendário	
PROJ/ATIV:	3001	Amortização da Dívida Pública	
CODIGO:	469071000000	Principal da Dívida por contrato	180.000,00

TOTAL: R\$ 193.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	02	Gabinete do Prefeito	
UNIDADE:	01	Gabinete do Executivo	
PROJ/ATIV:	2009	Atos, Eventos e Divulgação Oficial	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	13.000,00
ORGAO:	04	Secretaria Municipal da Fazenda	
UNIDADE:	01	Departamento Fazendário	
PROJ/ATIV:	2017	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	150.000,00
PROJ/ATIV:	2019	Despesas de Exercícios anteriores	
CODIGO:	339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
PROJ/ATIV:	2022	Obrigações Patronais Secretaria da Fazenda	
CODIGO:	319013000000	Obrigações Patronais	20.000,00

TOTAL: R\$ 193.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO.

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 27/05/2009 a 10/06/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL